



[Handwritten signature]

00 024

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 010/10

De 08 de março de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de títulos e diplomas à Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **LUCIA FELISBERTO**, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de títulos e diplomas à Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2010 (*dois mil e dez*).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

tmb.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 010/10

De 08 de março de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de títulos e diplomas à Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIA FELISBERTO**, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Banderplaca Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de títulos e diplomas à Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2010 (*dois mil e dez*).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data